



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 152 APROV. 21/10/2013



## LEI Nº 2.718, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

(De iniciativa da Câmara Municipal)

“Altera a Lei nº 2715, de 03 de outubro de 2013”

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.715/13, passa a vigorar com nova redação, a saber:

“Artigo 1º -

### I – RESIDENCIAL PARAÍSO:

Rua Dois: João Portezan (Tio Ico) – Vereador Murilo Costa Sala

### III - JARDIM MIRIAN:

09. Avenida 09 - Avenida Yokio Yoneda (Mesa da Câmara)

13. Área Verde 09 - João Eugênio Soares (Vereadora Cleuza Maria Costa Soares)

14. Área de Lazer 06 – Shizuko Yoneda (Mesa da Câmara)

15. Área de Lazer 08 – Nicanor Cláudio Purquerio (Mesa da Câmara)

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Novembro de 2013

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito